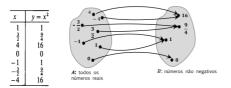
Funções reais de variável real

Apontamentos sobre domínio, contradomínio e tipos de funções Page

• Uma função pode ser considerada como uma correspondência de um conjunto A de números reais x a um conjunto B de números reais y, onde o número y é único para um valor específico de x.



- Estabelecendo o conceito de uma função de outra forma, consideramos intuitivamente o número real y no conjunto B como uma função do número real x no conjunto A se houver uma regra pela qual seja obtido um valor específico de y quando atribuído um determinado valor de x. Essa regra é dada, muitas vezes, por uma equação
- Usamos símbolos tais como f, g e h para denotar uma função.
- O conjunto A de números reais é o domínio da função e o conjunto B de números reais, atribuídos os valores de x em A, é a imagem ou contradomínio da função.



Definição formal da função

- Uma função é um conjunto de pares ordenados de números (x, y), sendo que dados 2 pares ordenados distintos, nenhum deles terá o mesmo primeiro número.
- A restrição de 2 pares ordenados não podem ter o mesmo número assegura que y seja único para valores específicos de x. Os números x e y são variáveis
- Dados os valores atribuídos a x e como o valor de y, é independente da escolha de x, $\frac{x}{x}$ será a variável independente e $\frac{y}{y}$ a variável dependente

Se f for uma função, então o gráfico de f será o conjunto dos pontos (x, y) em R^2 para os quais (x, y) é um par ordenado de f

Domínio de uma função



Função real de variável real

- Uma função real de variável real é uma função cujo domínio e conjunto de chegada estão contidos em R
- Uma função real de variável real f é normalmente caracterizada pela indicação do domínio, do conjunto de chegada e por uma expressão f(x) que permite determinar a imagem de cada x do domínio
- Neste caso, a caracterização de *f* pode tomar a seguinte forma:

$$f: A \longrightarrow B$$

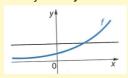
 $X \longrightarrow f(X)$ onde $A \subseteq \mathbb{R}$ e $B \subseteq \mathbb{R}$.

Função Injetiva

Uma função $f: A \rightarrow B$ é injetiva se e só se:

$$\forall x_1, x_2 \in A, f(x_1) = f(x_2) \Rightarrow x_1 = x_2 \text{ ou } \forall x_1, x_2 \in A, x_1 \neq x_2 \Rightarrow f(x_1) \neq f(x_2)$$

Uma reta paralela ao eixo Ox não pode intersetar o gráfico de uma função injetiva em mais do que um ponto.



Função Sobrejetiva

Dados os conjuntos A e B, uma função f de A em B é sobrejetiva se para todo o $y \in B$ existir um elemento $x \in A$ tal que y = f(x), ou seja, se o contradomínio de f coincide com o conjunto de chegada.

Função Bijetiva

- Dados os conjuntos A e B, uma função de A em B é bijetiva se for simultaneamente injetiva e sobrejetiva
- Resulta diretamente da definição que uma função f de A em B é bijetiva se e só se para todo o elemento y de B existir um e apenas um elemento x de A tal que y = f(x)

Operações com Funções

- Novas funções são formadas a partir das funções dadas, através da soma, subtração, multiplicação e divisão de valores funcionais.
- Essas novas funções são conhecidas como a SOMA, a DIFERENÇA, o PRODUTO e o QUOCIENTE das funções originais.

```
Dadas as dias funções f \in g:

(i) a sua soma, denotada por f + g, è a função definida por (f + g)(x) = f(x) + g(x)
(ii) a sua diferença, denotada por f - g, è a função definida por (f - g)(x) = f(x) - g(x)
(iii) o seu produto, denotado por f \cdot g, è a função definida por (f \cdot g)(x) = f(x) - g(x) + g(x)
(iii) o seu produto, denotado por f \cdot g, è a função definida por (f \cdot g)(x) = f(x) - g(x) + g(x)
(iii) o seu produto, denotado por f \cdot g, ê a função definida por (f \cdot g)(x) = f(x) + g(x)
Em cada exa, o dominio da função resultante consiste naqueles valores de x comuns aos dominios de f \cdot g, com a exigência adicional, no caso (iv), de que os valores de x para o quais g(x) = 0 e spám excludós.
```

Função Composta

• Dadas as funções $g: Dg \to A$ e $f: Df \to B$, a função composta de f com g é a função $f \circ g: Df \circ g \to B$, tal que:

```
D_{f \circ g} = \left\{ x : x \in D_g \land g(x) \in D_f \right\} \quad \text{e} \quad \forall x \in D_{f \circ g}, \ (f \circ g)(x) = f(g(x))
```

Função Par

- Uma função é par, se para todo o valor de x no domínio de f, f(-x) = f(x)
- O gráfico de uma função par é simétrico em relação ao eixo y



Função Ímpar

- Uma função é ímpar, se para todo o valor de x no domínio de f, f(x) = -f(x)
- O gráfico de uma função ímpar é simétrico com relação à origem

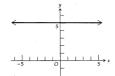


Tipos de funções

Existem diferentes tipos de funções matemáticas

Função Constante

• Uma função cuja imagem consiste em um único número, é chamada de função constante. Assim, se f(x) = c e se c for um número real qualquer, então f será uma função constante e o seu gráfico será uma reta paralela ao eixo x, a uma distância de c unidades desse eixo



Função Linear

• Uma função linear é definida por f(x) = mx + b, onde m e b são constantes e m \neq 0. O seu gráfico é uma reta tendo inclinação m e y interceta b.



• Se a função linear for f(x) = x, a função denomina-se f<mark>unção identidade</mark>. O seu gráfico é a reta que divide ao meio o 1º e o 3º quadrantes



Função Polinomial

• Se a função f for definida por:

$$f(x) = a_n x^n + a_{n-1} x^{n-1} + a_{n-2} x^{n-2} + \ldots + a_1 x + a_0$$

- A função f é chamada de função polinomial de grau n
- Uma função polinomial de grau 1 será uma função linear, de grau 2 uma função quadrática e de grau 3 uma função cúbica

Função módulo

Chama-se função módulo à função real de variável real definida por:

Função racional

 Uma função racional é uma função que pode ser expressa como o quociente de 2 funções polinomiais:

$$f(x) = \frac{n(x)}{d(x)}$$

• O domínio Df, é o conjunto dos números reais que não anulam o denominador, ou seja:

$$D_f = \{x \in \mathbb{R} \colon d(x) \neq 0\}$$

Limites